



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.790, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

Altera a redação do “caput” dos artigos 3º e 4º, da Lei nº 3.777, de 22 de janeiro de 1998.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as redações do “caput” dos artigos 3º e 4º, da Lei nº 3.777, de 22 de janeiro de 1998, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º O sorteio será realizado no dia 1º de abril de 1998, nas dependências da Prefeitura Municipal, utilizando meios próprios para a realização do sorteio.”

“Art. 4º O Executivo Municipal fica autorizado a atender as despesas com a aquisição dos prêmios constantes no art. 2º desta Lei, utilizando como recurso a dotação orçamentária 9801.03.08.021.2092-3132 – Outros Serviços e Encargos, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais)”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de fevereiro de 1998.

GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Raul Omar Viera  
Secretário M. de Administração  
em exercício